

LEI MUNICIPAL Nº 1628 DE 29/10/87
PROJETO DE LEI Nº 1637
" COMPLETA EM MAIS CR\$ 100.000,00 A
SUBVENÇÃO DESTINADA AO COLÉGIO PAULA
FRASSINETTI".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica complementada, em mais Cz\$ 100.000,00, a subvenção destinada, em 1987, ao COLÉGIO PAULA FRASSINETTI.

ARTº 2º - Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, do mesmo valor, o qual terá, como recurso, qualquer um dos mencionados no parág. 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 29 de Outubro de 1987.

VER.PRES.RICARTE TADEU PEDROSO / VER.VICE-PRES.LUIZ FERREIRA CALAFIORI / VER. SECRET.SEBASTIAO EDSON PASCHOINI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE